



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir sobre a possível desabilitação dos serviços prestados pelo Núcleo Oncológico do Hospital Sarah Brasília, vinculado à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal (SES/GDF).

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, sobre a possível desabilitação dos serviços prestados pelo Núcleo Oncológico do Hospital Sarah Brasília, vinculado à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal (SES/GDF). Para tanto, solicitamos sejam convidadas as seguintes organizações:

I – Deputado Distrital Fábio Félix;

II – Ministério da Saúde;

III – Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal;

IV – Hospital Sarah Brasília;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219279551200>



* C D 2 1 9 2 7 9 5 5 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V – Representante de Usuários (as) do Núcleo Oncológico do Hospital Sarah Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Em reunião com usuários (as) dos serviços de tratamento ao câncer ofertados pelo Núcleo Oncológico do Hospital Sarah Kubitschek de Brasília, foi apresentada a denúncia de desabilitação da prestação do referido serviço de saúde, por parte do Ministério da Saúde. Segundo a informação recebida, a Rede Sarah Kubitschek teria encaminhado ao Ministério da Saúde, sob o Ofício nº 17/19 – PR/APS, a solicitação de sua desabilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon), e que também em 2019, a Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal teria solicitado a desabilitação do Hospital Sarah de Brasília como Unacon. Segundo os (as) denunciante(s), lamentavelmente tais solicitações foram confirmadas pela publicação da Portaria SAS nº 935 de 06 de agosto de 2019, a qual desabilita o Hospital Sarah Brasília como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.

Após a publicação da referida Portaria, o Hospital Sarah Brasília teria informado, através de Nota Pública, que: “em função da Portaria SAS/MS nº 140/2014, que regulamenta as unidades UNACOM, a Rede foi desabilitada, visto que só atende a tumores ósseos e do sistema nervoso central, e para obter a habilitação teria que atender a uma gama mais ampla de casos, o que não é possível considerando a infraestrutura da Rede”. Pontuou ainda que: “no Contrato de Gestão estabelecido com a União, é prevista a assistência a casos neurológicos e ortopédicos, o que nos permite acolher pacientes com câncer do aparelho locomotor ou do sistema nervoso central, independente de habilitação pelo Unacon”.

No entanto, segundo depoimento dos (as) referidos (as) usuários (as) do Núcleo Oncológico do Hospital Sarah Brasília, desde então não mais admitiram novos (as) pacientes, além do que encaminharam outros (as) que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

estavam em atendimento naquele Núcleo Oncológico, para a rede de atenção à saúde da SES/GDF, mantendo o atendimento a um grupo restrito, dentre os(as) já atendidos (as) anteriormente.

A situação ora relatada explicita a urgência de aprofundamento do debate sobre a possível desabilitação dos serviços de tratamento ao câncer oferecidos para pacientes atendidos (as) pelo Hospital Sarah Brasília. Dessa forma, a presente proposta de audiência pública visa estabelecer diálogo com as diversas instâncias promotoras da atenção e promoção da saúde do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal, como meio de garantir o acesso e continuidade de atendimento prestado às pessoas demandantes de tratamento de câncer pelo Núcleo Oncológico do Hospital Sarah Brasília.

Face ao exposto, apresentamos o presente Requerimento com vistas a discutir o tema em comento no âmbito desta comissão.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2021.

Dep. **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219279551200>

